



**FEDERALAGOAS**  
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E  
EMPRESARIAIS DO ESTADO DE ALAGOAS

**SEBRAE**  
SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E  
PEQUENAS EMPRESAS

**ACMACEIÓ**  
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MACEIÓ

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>3</b>
<b>2. OBJETIVO</b> .....	<b>3</b>
<b>3. DEFINIÇÕES DO PROGRAMA EMPREENDER ALAGOAS</b> .....	<b>3</b>
3.1 - O que é o Empreender? .....	3
3.2 – O que é Núcleo Setorial?.....	3
<b>4. CONVÊNIO EMPREENDER</b> .....	<b>3</b>
4.1 - Objeto do Convênio .....	3
4.2 - Público Alvo.....	3
4.3 - Duração da realização do Programa Empreender 2022/2024 nos municípios.....	3
4.4 - Resultados esperados .....	4
4.5 - O Programa Empreender é Organizado como segue.....	4
4.5.1 - Comitê Gestor .....	4
4.5.2 - Equipe de projeto.....	4
4.5.3 - Associação Comercial e Empresarial - ACE .....	5
4.5.4 – Consultor Sênior do Programa Empreender .....	5
4.5.5 - Articuladores do PROGRAMA EMPREENDER.....	6
<b>5. CRONOGRAMA DA CHAMADA DE PROPOSTAS</b> .....	<b>6</b>
<b>6. ELEGIBILIDADE (A Elegibilidade se dará em duas Etapas):</b> .....	<b>7</b>
6.1 – ETAPA I (HABILITAÇÃO DA ACE).....	7
6.2 – ETAPA II (ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA) .....	7
<b>7. ETAPA I – HABILITAÇÃO DAS ACES</b> .....	<b>7</b>
7.1 – Do Prazo .....	7
7.2 – Da Forma de Envio da documentação .....	7
7.3 - Forma de apresentação da ETAPA I.....	7
<b>8. AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ACE</b> .....	<b>9</b>
8.1 - Da Habilitação e Estruturação da ACE: .....	9
<b>9. ANUNCIO DOS RESULTADOS</b> .....	<b>9</b>
<b>10. ETAPA II ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA</b> .....	<b>9</b>
10.1 – Forma de Apresentação da Etapa I .....	9
10.2 - Avaliação das propostas .....	9
10.2.1 - Da Habilitação e Estruturação da ACE: .....	10
10.3 - Anuncio dos Resultados .....	10
<b>11. FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA</b> .....	<b>10</b>
<b>12. IMPLANTAÇÃO E CONTRAPARTIDA DOS RECURSOS PREVISTOS</b> .....	<b>10</b>
12.1 - Implantação .....	10
12.2 - Contrapartida .....	10
<b>13. RESPONSABILIDADES DAS PARTES</b> .....	<b>10</b>
13.1 – Da Responsabilidade da FEDERALAGOAS .....	10
13.2 – Da Responsabilidade da ACE .....	10
<b>14. CONSIDERAÇÕES GERAIS</b> .....	<b>11</b>
<b>ANEXOS</b> .....	<b>13</b>
ANEXO I – INFORMAÇÕES DA ACE .....	<b>Erro! Indicador não definido.3</b>
ANEXO II – GUIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS .....	<b>Erro! Indicador não definido.6</b>
ANEXO III – CARTA DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA .....	<b>Erro! Indicador não definido.8</b>
ANEXO IV – FOTOS DA ESTRUTURA DA ACE .....	<b>Erro! Indicador não definido.9</b>
ANEXO V – ATESTADO OPERACIONAL DO PROPONENTE .....	<b>20Erro! Indicador não definido.</b>

## **1. APRESENTAÇÃO**

A Federação das Associações Comerciais do Estado de Alagoas – FEDERALAGOAS, torna público a presente Chamada de Propostas e convida as Associações Comerciais e Empresariais do estado de Alagoas interessadas que estejam vinculadas a FEDERALAGOAS, a apresentarem propostas para participação do **Programa Empreender Alagoas – 2022/2024** nas formas e condições a seguir estabelecidas.

## **2. OBJETIVO**

O objetivo da presente chamada de propostas é apoiar e desenvolver as ACEs do estado de Alagoas através do Programa Empreender Alagoas – 2022/2024 firmado entre a Federação das Associações Comerciais do Estado de Alagoas – **FEDERALAGOAS**, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – **SEBRAE/AL** e a Associação Comercial de Maceió – **ACMACEIÓ** no âmbito do convênio Nº 014/2022.

## **3. DEFINIÇÕES DO PROGRAMA EMPREENDER ALAGOAS**

### **3.1. O que é o Empreender?**

A referência ao nome EMPREENDER neste documento está associada à metodologia de apoio ao desenvolvimento empresarial difundida pela CACB desde 1999, por meio da criação e atuação dos núcleos setoriais.

### **3.2 - O que é Núcleo Setorial?**

É um grupamento de empresas de um mesmo segmento como por exemplo: óticas, contadores, academias, escolas, modas, panificação, indústria moveleira, supermercados, oficinas, construção civil, que se reúnem em uma Associação Comercial e Empresarial - ACE onde discutem seus problemas e buscam soluções para os problemas comuns.

## **4. CONVÊNIO EMPREENDER 2022/2024**

### **4.1 - Objetivo do Convênio**

Fomento e desenvolvimento dos pequenos negócios Alagoanos, por meio de soluções voltadas ao associativismo através de Núcleos Setoriais, visando a melhoria da gestão e a qualidade dos serviços - PROGRAMA EMPREENDER – 2022/2024.

### **4.2 - Público Alvo**

Pequenos negócios existentes nos municípios alagoanos através das Associações Comerciais – ACEs com base nos portes empresariais abaixo:

- Empresa de Pequeno Porte- EPP
- Microempresa - ME
- Microempreendedores Individuais – MEI
- Potenciais Empresários
- Produtor Rural

### **4.3 - Duração da realização do Programa Empreender 2022/2024 nos municípios**

O prazo para as atividades do EMPREENDER nos municípios, com apoio do EMPREENDER ALAGOAS 2022/2024 para execução dos projetos será conforme convênio de nº 014/2022 firmado entre a FEDERALAGOAS, SEBRAE e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MACEIÓ.

#### **4.4 - Resultado esperados**

A avaliação deste projeto estará amparada na realização das atividades abaixo sempre que se fizer necessário medir as ações e resultados do projeto:

- Aprimorar os processos empresariais (aperfeiçoamento em gestão e empreendedorismo) em 15% das empresas participantes do projeto até MAR/2023 e 20% até SET/2024;
- Ter no mínimo 10 empresas participando dos núcleos até MAR/2023 e 20 empresas até SET/2024;
- Ampliar em 10% a formalização das empresas participantes dos núcleos até MAR/2023 e 20% até SET/2024;
- Ter 15% das empresas participantes do projeto com práticas inovadoras até MAR/2023 e 20% até SET/2024.

O percentual é demonstrado de acordo com o acompanhamento realizado no início da execução do projeto. Esse acompanhamento é feito com base nas pesquisas T(0) que no início do projeto é levantado todo o histórico da empresa e realizado um diagnóstico cuja metodologia deverá ser previamente aprovada pelo Gestor do Projeto junto ao SEBRAE/AL.

#### **4.5 - O Programa Empreender é organizado como segue:**

##### **4.5.1 - Comitê Gestor**

O Comitê Gestor é composto por representantes da **FEDERALAGOAS**, **ACMACEIÓ** e do **SEBRAE**, é a instância superior de decisão relativa às atividades do Programa durante o período de sua execução. O Comitê reúne-se periodicamente para acompanhamento das ações, além das seguintes atividades:

- I. Analisar, aprovar e orientar as ações oriundas do projeto de parceria;
- II. Definir a forma de avaliação dos projetos a serem contemplados;
- III. Validar a avaliação das propostas das ACEs;
- IV. Solicitar providências quanto a ajustes necessários para cumprir obrigações estabelecidas nos projetos, tanto relativas à execução física de ações. Como relativas à execução financeira;
- V. Estimular a cooperação entre os sistemas FEDERALAGOAS, ACMACEIÓ e SEBRAE.

##### **4.5.2 - Equipe de projeto**

Constituída por profissionais contratados pela FEDERALAGOAS, suas atribuições são as que seguem:

- I. Apoiar a elaboração das propostas pelas ACEs
- II. Administrar o processo de seleção dos projetos a serem submetidos a este Edital;
- III. Acompanhar a execução das propostas aprovadas, inclusive com a realização de visitas;
- IV. Apoiar as ACEs na condução dos projetos;
- V. Avaliar e aprovar os relatórios apresentados pelas ACEs;
- VI. Consolidar os relatórios finais do Projeto.

#### **4.5.3 - Associação Comercial e Empresarial - ACE**

A ACE é a responsável pela execução das atividades do **EMPREENDER ALAGOAS – 2022/2024** junto às empresas de seu município. Dentre as suas responsabilidades destacam-se:

- I. Promover uma palestra sobre empreendedorismo destinada ao empresariado local de forma a sensibilizá-los para participação no EMPREENDER (Palestra de Sensibilização);
- II. Encaminhar para o recrutamento de Articulador do EMPREENDER, no mínimo três candidatos dos quais pelo menos um tenha participado da primeira etapa da Capacitação para Articuladores do Programa Empreender – **Módulo I**, onde os mesmos participarão da segunda etapa da Capacitação para Articuladores do Programa Empreender **Módulo II**
- III. Fornecer infraestrutura e material de consumo adequado para o articulador do EMPREENDER exercer as atividades do Projeto;
- IV. Garantir a participação do articulador nos treinamentos e oficinas promovidos no âmbito do EMPREENDER pela FEDERAÇÃO e SEBRAE arcando com suas despesas;
- V. Apoiar a Equipe do Projeto na realização das visitas de acompanhamento;
- VI. Apresentar relatório de execução física das ações do projeto mensalmente e encaminhar agendas das ações semanalmente, para as entidades Gestoras do Convênio;
- VII. Divulgar em seus meios de comunicação as ações e avanço do EMPREENDER em seu município e temas relevantes para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte;
- VIII. Fornecer informações e prestar os esclarecimentos, sempre que solicitado pela equipe de gestão do convênio.
- IX. Pagar mensalmente a contrapartida do Projeto à FEDERALAGOAS.
- X. Estar adimplente com a contribuição federativa junto a Executora do projeto;

#### **4.5.4 - Consultor Sênior do PROGRAMA EMPREENDER**

É um profissional de consultoria na área de gestão empresarial contratado pela FEDERALAGOAS. Dentre as suas responsabilidades, destacam-se:

- I. Planejamento de atividades, em conjunto com as ACEs
- II. Acompanhamento dos planos previamente preparados
- III. Avaliação do desempenho dos Articuladores/Mobilizadores
- IV. Avaliação das condições gerais do projeto em cada município
- V. Capacitação dos atores envolvidos
- VI. Busca de parcerias
- VII. Zelo pela correta aplicação da metodologia
- VIII. Fomento e acompanhamento da criação de comitês gestores municipais
- IX. Divulgação de material promocional
- X. Organização de encontros estaduais
- XI. Avaliar os relatórios mensais dos Núcleos enviados pelos Articuladores;

**4.5.5 - Articuladores do PROGRAMA EMPREENDER**

Profissional vinculado a ACE para implementar o PROGRAMA EMPREENDER no município. As principais responsabilidades do Articulador são:

- I. Sensibilizar e mobilizar pequenos negócios (Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresa – ME, Potenciais Empresários, Produtor Rural e Empresa de Pequeno Porte- EPP);
- II. Formar os Núcleos Setoriais de acordo com a estratégia apresentada pela entidade proponente em seu pleito
- III. Manutenção e ampliação dos Núcleos provenientes do convênio anterior, para os municípios que deram continuidade ao programa;
- IV. Elaborar e monitorar o Planejamento dos Núcleos Setoriais;
- V. Moderar e documentar as reuniões dos Núcleos Setoriais;
- VI. Articular a realização das ações dos Núcleos Setoriais de acordo com o Planejamento e demandas do Comitê Gestor;
- VII. Sensibilizar e mobilizar atores locais e estaduais para o estabelecimento de parcerias;
- VIII. Zelar pela participação e crescimento do número de empresas nucleadas;
- IX. Apoiar e fomentar a criação de mecanismos de interação entre os Núcleos Setoriais;
- X. Reportar-se à diretoria da entidade para informar sobre o desenvolvimento do projeto;
- XI. Apoiar a ACE no alcance da sustentabilidade dos Núcleos Setoriais (Planilha de Sustentabilidade);
- XII. Associar as empresas participantes dos Núcleos Setoriais à entidade proponente de acordo com as normas que a mesma estabelece;
- XIII. Acompanhar o Comitê Gestor durante a visita ao projeto de sua responsabilidade;
- XIV. Apoiar a ACE na elaboração dos relatórios de acompanhamento;
- XV. Emitir relatórios de acompanhamento com os dados do projeto;
- XVI. Enviar as agendas semanais das ações para as instituições gestoras do projeto;
- XVII. Participar das reuniões mensais com o Articulador Sênior do projeto;
- XVIII. Elaborar relatórios a cada visita técnica.

**5. CRONOGRAMA DA CHAMADA DE PROPOSTAS DO PROGRAMA EMPREENDER 2022/2024**

Nº	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	LANÇAMENTO DO EDITAL	14/09
2	ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO <b>(ETAPA I – HABILITAÇÃO DA ACE)</b> <b><u>(OBS.: A ACE já pode começar a organizar para enviar a documentação referente a ETAPAI à partir desta data).</u></b>	20/09 a 27/09
3	PERÍODO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	20/09 a 27/09
4	RESULTADO DA APROVAÇÃO DA ETAPA I	28/09
5	ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO <b>(ETAPA II – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA)</b>	20/09 a 30/09
6	PERÍODO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	03/10 a 05/10
7	RESULTADO DA APROVAÇÃO DA ETAPA II	06/10
8	ASSINATURA DOS <b>TERMOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA</b> DAS ACEs APROVADAS.	A partir do dia 10/10

## **6. ELEGIBILIDADE (A Elegibilidade se dará em duas Etapas):**

6.1 - ETAPA I: *HABILITAÇÃO DA ACE*

6.2 - ETAPA II: *ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA*

Serão consideradas como **ELEGÍVEIS** nas duas etapas as ACEs vinculadas à FEDERALAGOAS que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- I. Sejam filiadas há pelo menos 90 dias antes do lançamento deste edital;
- II. Estejam Adimplentes com suas obrigações associativas com a FEDERALAGOAS até 90 dias (antes do lançamento deste Edital);
- III. Estejam em dia com a documentação conforme item **7.3**;
- IV. Apresente a atual estrutura da ACE para atuação do convênio. **Conforme modelo anexo I**

## **7. ETAPA I – HABILITAÇÃO DAS ACES**

### **7.1 – Do Prazo**

A data final para envio da documentação será conforme cronograma no Item 5 (cinco) desta Chamada de Proposta.

### **7.2 – Da Forma de Envio da documentação**

As ACEs deverão encaminhar a documentação, via e-mail ([federalagoas@federalagoas.com.br](mailto:federalagoas@federalagoas.com.br)) bem como entregar pessoalmente na FEDERALAGOAS, em envelope lacrado todos os documentos em cópias autenticadas, conforme identificação da etiqueta abaixo:

**FRENTE:** Nome da ACE  
Nome do Presidente  
Endereço da ACE

**VERSO:** *Etiqueta de endereçamento para a FEDERALAGOAS conforme modelo abaixo:*

**CHAMADA DE PROPOSTAS - EMPREENDER ALAGOAS 2022**

**ETAPA I – DA HABILITAÇÃO DA ACE**

**A/C: Equipe de Convênio Empreender Alagoas 2022/2024**

**Federação das Associações Comerciais do Estado de Alagoas – FEDERALAGOAS**  
**Rua Sá e Albuquerque, 467 – Jaraguá CEP: 57.025-901 - Maceió - AL.**

### **7.3 - Forma de apresentação da ETAPA I**

A documentação a ACE precisará enviar de acordo com item 7.2 observando as condições gerais abaixo indicadas:

- 7.3.1 - A identificação dos representantes legais deve conter o nome, cargo e o número de inscrição no CPF ou o número de documento de identidade e seu órgão emissor (ANEXO I);
- 7.3.2 - Carta de encaminhamento da proposta com a assinatura do responsável legal da entidade proponente (ANEXO III);
- 7.3.3 - Declaração da FEDERALAGOAS, certificando que a entidade proponente não possui pendências; (Esta é solicitada via e-mail ao financeiro: [financeiro.acmaceio@gmail.com](mailto:financeiro.acmaceio@gmail.com));
- 7.3.4 - Certificado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 7.3.5 - Cópia do estatuto social, com alterações posteriores consolidadas, registrados nos órgãos competentes;
- 7.3.6 - Cópia da ata de eleição ou do ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica;
- 7.3.7 - Cópia do documento de identidade dos representantes legais da entidade e da inscrição no CPF ou de documento equivalente válido;
- 7.3.8 – Atestado de Capacidade Operacional (ANEXO V);
- 7.3.9 – Certidões de Regularidade do CNPJ a seguir:
- I. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União perante a Receita Federal;
  - II. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
  - III. Certidão Negativa de Débito Estadual
  - IV. Certidão Negativa de Débito Municipal, do domicílio ou da sede da ACE proponente ou outra equivalente na forma da lei.



## **8. Avaliação da Documentação para Habilitação e Estruturação da ACE**

### **8.1 - Da Habilitação e Estruturação da ACE:**

Compreende a análise da documentação enviada e a conformidade com o estabelecido no item 7.3, tem caráter eliminatório.

- I. Será analisada toda a documentação conforme solicitado no item 7.3 desse edital, sendo selecionadas as ACEs que atenderam as exigências dessa ETAPA I de Habilitação, desde que tenham obtido a pontuação mínima estabelecida pela comissão julgadora. Os critérios serão identificados a partir da apresentação do formulário, Propostas - Informações da ACE, segundo o modelo apresentado no anexo I. Estas propostas serão consideradas APROVADAS.
- II. O Comitê Gestor poderá se entender conveniente aos objetivos do EMPREENDER na etapa de Habilitação e Estruturação da ACE e aprovar as propostas com ressalvas. Havendo ressalvas, as ACEs deverão promover os ajustes necessários para a aprovação definitiva no prazo estipulado para assinatura dos Termos de Cooperação.
- III. Sendo necessário, o Comitê Gestor poderá solicitar informações adicionais que deverão ser fornecidas no prazo máximo de dois dias úteis.

### **9. Anuncio dos Resultados**

Os resultados do processo de seleção das ETAPAS I e II serão divulgados na página da FEDERALAGOAS em [www.federalagoas.com.br](http://www.federalagoas.com.br) conforme mencionado no cronograma item 5.

## **10. ETAPA II – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

As ACEs Aprovadas na Etapa I de Habilitação, terão que encaminhar para a FEDERALAGOAS, um pré-projeto, conforme modelo no Anexo II, para que o a equipe Técnica do Empreender possa fazer um estudo de viabilidade de Execução do Programa Empreender no Município, com o objetivo de avaliar se o município terá condições de implementação e atendimento das metas propostas no convênio.

### **10.1 - Forma de apresentação da ETAPA II**

O Pré-projeto será elaborado pela ACE através de sua equipe técnica de acordo com o guia disponível no Anexo II observando as condições gerais abaixo indicadas:

- I. Apresentação dos aspectos socioeconômicos que sejam ser relevantes para o EMPREENDER como cadeias produtivas, arranjos produtivos locais ou outras vocações econômicas;
- II. Apresentação dos possíveis setores a serem trabalhados no município ou região de acordo com o perfil socioeconômico, para os municípios que deram continuidade ao programa após encerramento do convênio anterior, apresentarão os setores que serão ampliados;
- III. Estratégias que a ACE utilizará para alavancar o desenvolvimento das empresas através dos Núcleos do Empreender.

### **10.2 - Avaliação das propostas**

### **10.2.1 - Da Habilitação e Estruturação da ACE:**

Será analisada toda a documentação conforme solicitado no item 10.1 desse edital, sendo selecionadas as ACEs que atenderam as exigências, desde que tenham obtido a pontuação mínima estabelecida pela comissão julgadora.

- I. O Comitê Gestor poderá se entender conveniente aos objetivos do PROGRAMA EMPREENDER na ETAPA II e aprovar as propostas com ressalvas. Havendo ressalvas, as ACEs deverão promover os ajustes necessários para a aprovação definitiva no prazo estipulado para assinatura dos Termos de Cooperação.
- II. Sendo necessário, o Comitê Gestor poderá solicitar informações adicionais que deverão ser fornecidas no prazo máximo de dois dias úteis.

### **10.3 - Anuncio dos Resultados**

Os resultados do processo de seleção das ETAPAS I e II serão divulgados na página da FEDERALAGOAS em [www.federalagoas.com.br](http://www.federalagoas.com.br) conforme mencionado no cronograma item 5.

## **11. FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

As ACEs com propostas aprovadas firmarão termo de Acordo de Cooperação Técnica com a FEDERALAGOAS, estabelecendo o vínculo formal e condições obrigatórias para o desenvolvimento do Convênio EMPREENDER AL 2022.

## **12. IMPLANTAÇÃO E CONTRAPARTIDA DOS RECURSOS PREVISTOS**

### **12.1 - Implantação**

A implantação do PROGRAMA EMPREENDER nos municípios será responsabilidade das ACEs juntamente com a FEDERALAGOAS, que irá contar com a Contratação de um Articulador oriundo de recursos do SEBRAE, através do convênio de nº 14/2022 por tempo determinado (duração do convênio).

### **12.2 - Contrapartida**

Os recursos de contrapartidas estabelecidos nas propostas como indicado no *Anexo II* é no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, referente à adesão e manutenção do convênio durante o período de vigência.

## **13. RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **13.1 - Da Responsabilidade da FEDERALAGOAS:**

- I. Será responsável pelo pagamento mensal do Articulador do Programa Empreender conforme convênio de nº 014/2022 – SEBRAE, FEDERALAGOAS e ACMACEIÓ;
- II. Será responsável pela Capacitação de até três candidatos a Articulador (a) para o Programa Empreender, incluindo inscrição, materiais e alimentação de acordo com as normas do projeto;

### **13.2 - Da Responsabilidade da ACE:**

- I. Será responsável por assinar o Acordo de Cooperação Técnica junto a FEDERALAGOAS para dar início ao Programa Empreender no Município;
- II. Será responsável pelo pagamento mensal da CONTRAPARTIDA do Programa Empreender, para sua total execução, conforme quadro no item V;

- III. Será responsável pela gestão e acompanhamento do Programa Empreender através do monitoramento do seu trabalho na implementação da metodologia do Programa e atendendo as exigências descritas nesse Edital bem como no convênio de nº 014/2022.
- III. Será responsável pelo envio do relatório mensal do Articulador(a), assinado pelo Articulador e presidente da ACE, entregue a FEDERALAGOAS juntamente com a Nota Fiscal de pessoa Jurídica;
- IV. Serão responsáveis por manter Inexistente, pendências junto a FEDERALAGOAS;
- V. Os recursos provenientes das ACEs serão repassados para a FEDERALAGOAS (via Boleto Bancário, Transferência OU PIX) de acordo com o quadro abaixo:

Repasse dos recursos de contrapartida financeira			
Requisitos	Prazo limite	Período	Valor Mensal
Ser APROVADO no EDITAL DE CHAMADA DE PROPOSTAS	Repasse mensal para FEDERALAGOAS iniciando após assinatura do termo de Cooperação Técnica entre a ACE e FEDERALAGOAS	Conforme período de execução do convênio de nº 014/2022 – SEBRAE, Federalagoas e Acmaeció.	R\$ 500,00

Os recursos de contrapartida financeira devem ser repassados à FEDERALAGOAS em **conta-corrente: 2266-7 | Agência: 3360 | Banco: SICOOB (756)**, de acordo com o quadro acima.

**VI. Aplicação dos Recursos de contrapartida ACE**

A aplicação dos recursos de contrapartida da ACE deve obedecer ao estabelecido na proposta apresentada pela ACE que deve ter como parâmetros mínimos, os indicados no quadro a seguir:

Nº	DESCRIÇÃO
1	Inscrição PROGRAMA EMPREENDER 2022
2	Espaço para realização da palestra de sensibilização
3	Espaço para reuniões dos Núcleos setoriais
4	Telefone fixo
5	Telefone móvel
6	Internet
7	Material de consumo
8	Articulador

**14. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

14.1 - A aplicação de condições diversas às estabelecidas neste regulamento fica condicionada à deliberação do Comitê Gestor, fundamentada em parecer que justifique a necessidade, a importância e a oportunidade do tratamento diferenciado;

14.2 - Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê Gestor;

14.3 - Esta Chamada de Propostas se submete as condições pactuadas no Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 14/2022 firmado entre SEBRAE, FEDERALAGOAS e ACMACEIÓ;

14.4 - Em caso de dúvidas o proponente deve entrar em contato com a Equipe de Projeto do Programa Empreender, na FEDERALAGOAS, por meio do endereço eletrônico [federalagoas@federalagoas.com.br](mailto:federalagoas@federalagoas.com.br), ou pelo telefone (82) 3597-8550.

14.5 - O Comitê Gestor poderá alterar qualquer item da presente chamada de propostas que será objeto de comunicação por meio de sítio da Internet da FEDERALAGOAS ([www.federalagoas.com.br](http://www.federalagoas.com.br)).

14.6 - O comitê gestor é composto por membros indicados pelas seguintes entidades: SEBRAE, ACMACEIÓ e FEDERALAGOAS.

14.7 – Questões relativas a esta Chamada de Propostas devem ser direcionadas para o Telefone/Whatsapp: 82.9.9932-6700 – Cléa Carvalho.